



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Portal de Licitações Municipais LTDA, para prestação de serviço técnico profissional de capacitação continuada, com foco na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), por meio do programa Mentoria Município 360, a ser ministrado presencialmente e online pelo professor Luis Fernando Otero, visando o aperfeiçoamento dos servidores públicos do município de Lindóia do Sul/SC diretamente envolvidos com atividades de planejamento, compras, controle interno, jurídico e demais setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no regulamento do município, Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 74 III, "f", da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.072/2024, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, com a empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS - CNPJ: 30.592.834/0001-02.

Desta forma, formaliza-se a respectiva contratação nos termos da Lei federal 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realiza-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal